

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9796, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.886,98 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.886,98 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.93	1500	5087	R\$ 6.150,10
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.8.2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	3.3.9.0.30	1500	5953	R\$ 10.536,88
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.3.2345	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.33	1500	6241	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 16.886,98

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	5090	R\$ 6.150,10
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.8.2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	3.3.9.0.39	1500	5131	R\$ 10.536,88
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.3.2345	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.14	1500	6239	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS :							R\$ 16.886,98

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 24 de Outubro de 2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO N° 9796 / 2025.

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 24-10-2025 – 19:31:38 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: d2f8107af96410230a5802c3ea9b4bfb617ec197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: